



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI**  
CNPJ. 04.390.663/0001-10

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2009 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO  
PIAUI-PI EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI-PI, representada por seus (as) Vereadores (as), APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

**CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a ratificar o parecer prévio, com ressalvas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, das contas do Executivo Municipal de Cabeceiras do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2006;**

**CONSIDERANDO os resultados do julgamento das mencionadas Contas, quando o Plenário, nas sessões dos dias 23, e 30 de novembro de 2009, por mais de 2/3 dos membros da Casa Legislativa, votou pela aprovação do Parecer acima referido e, conseqüentemente, pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE – PI, bem como da Prestação de Contas anual do Município de Cabeceiras do Piauí – PI, relativas ao exercício financeiro de 2006;**

**CONSIDERANDO ainda, o que dispõem o art.31 § 2º da Constituição Federal e o art. 14 Inciso V da Lei Orgânica deste Município.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí -PI, aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO; nos seguintes termos:**

**Art. 1º Fica ratificado o Parecer Prévio emitido nos autos do Processo TC – E nº 0011388/2007 pelo Tribunal de Contas do Piauí - PI, que aprovou com ressalvas, as contas do Município de Cabeceiras do Piauí – PI, exercício de 2006, e conseqüentemente, fica aprovada as Contas do Município de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, relativas ao exercício de 2006.**

**Art. 2º Em conseqüência, fica deferido a expedição de certidão de quitação ao ex-prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí - Pi – José Arimatea Veloso Machado, então ordenador de despesas, considerando os atos regulares por ele praticados, no exercício de 2006.**

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Cabeceiras do Piauí, em 04 de dezembro de 2009.**

**A Mesa Diretora,**

**Presidente:..... Ari Pereira de Araujo Filho**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI**  
CNPJ. 04.390.663/0001-10

*Auri Soares de Oliveira*  
Vice-Presidente:.....Auri Soares de Oliveira

*Roberto Carlos Vanderlei Torres*  
1º - Secretario:.....Roberto Carlos Vanderlei Torres

*Francisco Clemente Vanderley*  
2º Secretario:.....Francisco Clemente Vanderley